

**PORTARIA Nº 127 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.**

*Dispõe sobre a recepção de servidora cedida pelo Estado de Goiás ao Município de Itapagipe e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapagipe e,

*Considerando* os termos da Portaria nº 956, de 23 de julho de 2019, editada pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado de Goiás, que dispõe sobre a cessão da servidora LILIAN BARBOSA DE MORAIS, para prestar serviços junto a Administração Pública do Município de Itapagipe.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica recepcionada para o exercício na Administração Pública do Município de Itapagipe a senhora LILIAN BARBOSA DE MORAIS, CPF nº 995.992.101-82, servidora efetiva no cargo de Técnico em Gestão Pública - Secretaria de Administração, pertencente ao quadro de Servidores Públicos do Estado de Goiás, cedida com ônus ao Município de Itapagipe(MG), pelo período de 15/07/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal deverá adotar as providências necessárias à recepção da servidora nos quadros de pessoal da Administração Pública Municipal, observando o cumprimento das formalidades legais, com sua lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Conforme disposto na referida Portaria as contribuições previdenciárias incidentes sobre a remuneração do cargo da nominada servidora, deverão ser efetuadas a favor do GOIÁS PREVIDÊNCIA – GOIÁSPREV.

Art. 4º Em consequência da recepção prevista no art. 1º fica suspenso o Contrato Individual de Trabalho nº 058/2018, durante o período de 01/09/2019 a 31/12/2019, sem prejuízo de sua classificação no Processo Seletivo nº 001/2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 23 de agosto de 2019.

**Benice Nery Maia**  
**Prefeita Municipal.**

**PORTARIA Nº. 128 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**